

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44074**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, localizada sito à Rua Tupinambá, nº 60, Sala nº A, Bairro: Centro Sul na Cidade de Várzea Grande/MT – CEP: 78.135-643, telefone (65) 99968-1043 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representada pela Sra. ANDRÉIA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº ****398-6 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ****59.631-15.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2025/41808, resolvem celebrar o presente Termo de ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos do Art. 106, da Lei nº 14.133/2021, Art. 289 e Art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Parecer Jurídico nº 2120/SGAC/PGE/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses, com início em 05/09/2025 e término no dia 04/09/2026**, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Com a prorrogação, renova-se o valor total do contrato no montante de **R\$ 1.597.999,55 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.843,83	R\$ 672.997,95
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.843,84	R\$ 673.001,60
3	VISITADOR MATUTINO. CLÍNICA MÉDICA. 04H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.597.999,55

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526 –Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2515 – Atenção Hospitalar Estadual SUS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira – Garantia do Serviço.

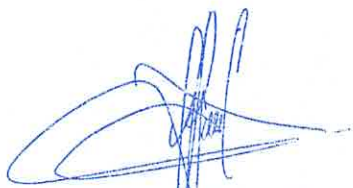
CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 244/2024/SES/MT.

6.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto na Cláusula Oitava – Reajuste.

6.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

APP SERVICOS MEDICOS

LTDA:45900229000110

2025.09.04 17:51:58

-04'00'

ANDRÉIA ALVES DA SILVA

App Serviços Médicos Ltda

Andréia Alves da Silva

TESTEMUNHAS:


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

Viviane Lopes Okelond
Matricula : 353533